



**DECRETO NÚMERO 7657 DE 08 DE JUNHO DE 2021**

**“Dispõe sobre a aposentadoria por idade ao servidor público municipal JAMAR RODRIGUES DA SILVA, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.”**

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL)**, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

**Considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo SA/7.755/08, em especial a Portaria nº 027, de 26 de maio de 2021, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U às fls. 31, publicada em 29 e 30 de maio de 2021, no jornal “A CIDADE”, Edição 3931, página 04, que torna eficaz o ato concedente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **aposentado por idade**, nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 2650/05, do art. 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88 e pela Lei Federal nº 10.887/2004, com redação dada pela EC nº 20/98, com proventos proporcionais calculados pela média, ao servidor público municipal **JAMAR RODRIGUES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 11.848.449-7 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nos termos da Portaria nº 027, de 26 de maio de 2021, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 08 de junho de 2021.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO  
(FLAVIA PASCOAL)  
Prefeita Municipal**

**ADRIANO DIAS CAMPOS  
Secretário Municipal de Administração**

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.  
CEG/mjs